



DECRETO EXECUTIVO Nº 160, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008

Suplementa dotação no Orçamento de 2008 da Administração Indireta – IPASSP-SM, no montante de R\$ 531.500,00 (quinhentos e trinta e um mil e quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A suplementação no montante de R\$ 493.000,00 (quatrocentos e noventa e tres mil reais) para a cobertura da dotação orçamentária de 2008 da Administração Indireta – IPASSP-SM, de acordo com alínea “b” parágrafo único do artigo 6º da Lei Municipal nº 5072/07, de 17 de dezembro de 2007, conforme abaixo especificado:

2001.0912200912.162 - 3.1.90.16	Recurso: 0400	R\$ 10.000,00
2003.0927200922.153 - 3.3.90.01	Recurso: 0400	R\$ 5.000,00
2003.0927200922.153 - 3.3.90.03	Recurso: 0400	R\$ 8.000,00
2003.0927200922.155 - 3.3.90.01	Recurso: 0400	R\$ 340.000,00
2003.0927200922.155 - 3.3.90.03	Recurso: 0400	R\$ 115.000,00
2005.0927200922.189 - 3.3.90.03	Recurso: 0400	R\$ 5.000,00
2005.0927200922.190 - 3.3.90.01	Recurso: 0400	<u>R\$ 10.000,00</u>
		R\$ 493.000,00

Art. 2º A suplementação no montante de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) para a cobertura das dotações orçamentárias de 2008 da Administração Indireta – IPASSP-SM, de acordo o art. 8º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007, conforme abaixo especificadas:

2001.0912200912.162 - 3.3.90.47	Recurso: 0400	R\$ 15.000,00
2003.0927200922.159 - 3.3.90.92	Recurso: 0400	R\$ 23.000,00
2003.0927200922.160 - 3.3.20.01	Recurso: 0400	<u>R\$ 500,00</u>
		R\$ 38.500,00

Art. 3º As reduções das dotações, abaixo especificadas, servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no artigo 1º:

2001.0912200912.162 - 3.1.90.11	Recurso: 0400	R\$ 60.000,00
2001.0912200912.162 - 3.3.90.33	Recurso: 0400	R\$ 3.500,00
2001.0912200912.162 - 3.3.90.35	Recurso: 0400	R\$ 10.000,00
2001.0912200912.162 - 3.3.90.36	Recurso: 0400	R\$ 10.000,00
2001.0912200941.076 - 4.4.90.51	Recurso: 0400	R\$ 138.000,00
2003.0927200922.156 - 3.3.90.05	Recurso: 0400	R\$ 10.000,00



2003.0927200922.157 - 3.3.90.05	Recurso: 0400	R\$	41.500,00
2003.0927200922.160 - 3.3.20.03	Recurso: 0400	R\$	20.000,00
2003.0927200922.160 - 3.3.30.41	Recurso: 0400	R\$	15.000,00
2003.0927200922.160 - 3.3.40.41	Recurso: 0400	R\$	15.000,00
2005.0927200922.189 - 3.3.90.01	Recurso: 0400	R\$	100.000,00
2005.0927200922.190 - 3.3.90.03	Recurso: 0400	R\$	<u>70.000,00</u>
		R\$	493.000,00

Art. 4º As reduções das dotações, abaixo especificadas, servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 2º:

2001.0912200912.162 - 3.1.90.11	Recurso: 0400	R\$	15.000,00
2003.0927200922.157 - 3.3.90.05	Recurso: 0400	R\$	<u>23.500,00</u>
		R\$	38.500,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos vinte e nove (29) dias do mês de dezembro de dois mil e oito (2008).

Valdeci Oliveira
Prefeito Municipal